



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: **Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita**

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Subsede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –Fone: (51) 3470.3657

CIRCULAR RESUMIDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Para os empregados de **DISTRIBUÍDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS**

MR069201/2023 Das cidades de: Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita

Em novembro de 2023 o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas - Sindec Canoas, conseguiu negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Patronal e a partir de **1º de novembro de 2023 os salários serão** reajustados em 100% do índice de variação acumulada do INPC, que é **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, e nos pisos salariais abaixo, conquistou-se ganho real. Portanto as diferenças salariais resultantes da aplicação da convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de dezembro de 2023.**

Veja abaixo como ficam os novos pisos:

A partir de 1º de novembro/2023	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 1.927,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado:	R\$ 2.124,00
Empregados menores de 18 anos na função de "Office Boy"	R\$ 1.812,00

OBS: Não poderá o empregado mais novo, por força do presente acordo perceber salário superior ao mais antigo na mesma função.

TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2022	4,14 %	FEV/2023	2,56 %	MAI/2023	0,60 %	AGO/2023	0,34 %
DEZ/2022	3,75 %	MAR/2023	1,78 %	JUN/2023	0,34 %	SET/2023	0,23 %
JAN/2023	3,04 %	ABR/2023	1,13 %	JUL/2023	0,34 %	OUT/2023	0,12 %

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Novembro de 2022. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de outubro de 2024 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula Contribuição Assistencial, também foi mantida com o **mesmo** percentual e meses de desconto de: **1 dia de salário** percebido pelo empregado do mês de **Dezembro de 2023, 2% do salário** percebido pelo empregado **no mês de Maio de 2024;** e **2% do salário** percebido pelo empregado **no mês de Julho de 2024,** que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 10 do mês subsequente ao desconto através de guias próprias disponíveis no site <http://www.sindec-rs.org.br/> ou através da chave **PIX 90811605000155.**

OBS.: Lembramos aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Negocial, que após o recolhimento das contribuições citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados: guias e comprovantes de recolhimento, acompanhada da relação dos empregados, **até vinte dias do pagamento.**

Canoas, dezembro de 2023.



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Subsede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –Fone: (51) 3470.3657

Antonio Fellini
Presidente